



LEI MUNICIPAL Nº 055/85

"Dispõe Sobre a Aprovação do Loteamento de Expansão Urbana Denominado Coopercana."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos administrativos e legais, aprovado por esta Prefeitura Municipal o Loteamento de Expansão Urbana denominado "Coopercana", de propriedade da Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda. COOPERCANA, localizado nesta cidade de Água Boa - MT.

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior inclui todas as áreas, rua, logradouros, reservas da municipalidade, tudo conforme planta e memoriais descritivos que fazem parte do presente projeto e que ficarão arquivados na Prefeitura Municipal de Água Boa - MT.

Art. 3º - Ficam reservadas para domínio e uso público 442.496 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis) metros quadrados, constituídos pelas seguintes áreas:

- a) 397.496 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis) metros quadrados constituídos de avenidas, ruas e passeios;
- b) 45.000 (quarenta e cinco mil) metros quadrados constituídos das quadras de nºs 92 (nove-dois), 95 (nove-cinco), 98 (nove-oito), 114 (um-um-quatro) e 139 (um-três-nove) para praças e áreas verdes na faixa central entre as pistas de rolamento das avenidas.

Art. 4º - Ficam reservadas para instalações de equipamentos públicos e comunitários a quadra de nº 113 (um-um-três).

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, autoriza o loteamento da área destinada ao aeroporto, reservando as quadras de nºs 124 (um-dois-quatro), 129 (um-dois-nove) e 137 (um-três-sete) para a Coopercana - Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda. e as quadras de nºs. 125 (um-dois-cinco), 136 (um-três-seis), 144 (um-quatro-quatro), 145 (um-quatro-cinco), 150 (um-cinco-zero) e 151 (um-cinco-um) para a Prefeitura.

./...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

Lei Municipal nº 055/85Folha 02

Art. 6º - Fica aprovada a denominação das ruas e a venidas conforme consta do Mapa e Memoriais Descritivos.

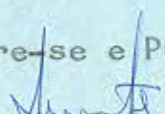
Art. 7º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 047/85, de 03 de setembro de 1985 e demais disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 10 de dezembro de 1985


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luis Schuster
Chefe de Gabinete